



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2015. (Projeto de Lei nº 103/2015)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado a atender despesa com locação de imóvel na atividade denominada "Bolsa Família - IGDBF", obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 05.500.19 – IGD – Índice Gestão Descentralizada

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) - Convênios

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0205 – Cidade com Inclusão Social

ATIVIDADE: 2520 – Bolsa Família - IGDBF

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 28.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: - 05.500.19 – Índice Gestão Descentralizada

Ficha n.º 163 – 02.04.03.08.244.0205.2520 – 3.3.90.34 – aplicações diretas – R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de junho de 2015.


Gervásio Batista Pozza
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 24 de junho de 2015.


João Francisco Mouco
Secretário Geral